



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 458 DE 13 DE MARÇO 2023.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$212.890,48 (duzentos e doze mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.696 de 27 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$212.890,48 (duzentos e doze mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 212.890,48
SUBTOTAL		R\$ 212.890,48
TOTAL		R\$ 212.890,48

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.3014.1.534	Benefícios Eventuais Concedidos	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.1500	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 212.890,48
SUBTOTAL		R\$ 212.890,48
TOTAL		R\$ 212.890,48

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de Março de 2023.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal